

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008 – JULGAMENTO DE DOCUMENTOS**

Trata-se do julgamento da documentação apresentada pelas empresas: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA - EPP e META CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Conforme disposto na Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação realizada em 04/06/2008, a Comissão Municipal de Licitações após análise detalhada da documentação apresentada, proferiu a seguinte decisão:

CONSTRUTORA MARECHAL LTDA: não atendeu às exigências contidas no subitem 6.5.1.4.3 do edital, visto que apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, dos quais não consta a execução de obras ou serviços de canalização com gabiões e; não apresentou, ainda, documentação comprobatória de que o engenheiro Fernando Antonio de Almeida, pessoa que efetuou a Visita Técnica ao local das obras é, também, responsável técnico da empresa, conforme subitem 6.5.1.4.4 do edital e;

META CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: não atendeu às exigências contidas no subitem 6.5.1.4.3 do edital, visto que não apresentou o Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente já executou obras ou serviços de canalização com gabiões, sendo apresentado somente cópia de um Termo de Recebimento Provisório de obra realizada para a Prefeitura do Município de São Paulo e; não atendeu, ainda, às exigências contidas no subitem 6.5.1.5.1 do edital, visto que apresentou a Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho incompleta.

Diante dos fatos acima apontados, esta Comissão houve por bem inabilitar todos os licitantes.

Conforme o disposto no artigo 48, § 3º, da lei nº 8.666/93, como todos os licitantes foram inabilitados, esta Comissão propõe que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após a sua desistência ou denegação, seja fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que todos apresentem nova documentação escoimada das causas que ensejaram as inabilitações.

Pederneiras, 05 de junho de 2008.

LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L.

CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da C.M.L.

ROBERTA AURORA DE FREITAS  
Membro da C.M.L.